



Documentos – Realização da Audiência Pública de Apresentação da Proposta do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027

Os presentes documentos compõem o processo referente à Audiência Pública de Apresentação da Proposta do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, promovida pela Secretaria Municipal de Fazenda, realizada em 29 de Abril de 2026, atendimento à orientação da Lei de Responsabilidade Fiscal no seu artigo 48: “São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.”

O processo reúne os registros formais e comprobatórios da divulgação, realização e documentação da audiência pública, organizados na seguinte ordem:

1. Edital de Chamamento Público – Veiculado no Jornal Oficial do Município de Cambé, Edição nº 1842 página 07, de 22 de abril de 2026.

2. Divulgação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Cambé – Publicação no portal eletrônico institucional:
<https://www.cambe.pr.gov.br/>

3. Relatório Apresentado – Documento contendo os dados, base legal, estrutura do Projeto de Lei e Anexos da LDO.

4. Ata da Audiência Pública – Relação nominal dos participantes da audiência pública, contendo identificação e assinatura.

5. Link da gravação integral em vídeo do evento –
https://www.youtube.com/watch?v=O7qW_0STSxU



Edital de Chamamento Público:

QUARTA-FEIRA 22/04/2026

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

ANO: 18 EDIÇÃO: 1842 PÁG: 7

com uma multa no valor de 2 UFCs (Unidade Fiscal do Município de Cambé).

Considerando o esgotamento dos meios previstos para notificação via remessa postal com aviso de Recebimento (AR), os infratores ficam intimados e notificados a efetuar o recolhimento da multa à Receita Municipal, bem como realizar a limpeza do imóvel e/ou apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data desta publicação. Sujeito ainda, além da penalidade de multa, ao ressarcimento do valor do serviço que será feito pela Administração Pública Municipal, acrescido de 30% a título de taxa de administração.

Ressaltamos a importância do cumprimento das normas vigentes para o bom convívio e ordem do Município. O não acatamento desta notificação acarretará medidas legais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria de Fiscalização Urbana

EDITAL DE AUTUAÇÃO

O Município de Cambé, em conformidade com o art. 91, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 054/2020 (Código de Posturas do Município de Cambé), torna público o presente edital, notificando o seguinte Proprietário-Infrator:

1) **RICARI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 78.391.XXX/XXXX-XX, endereço Rua Carajás, nº 338, Jardim Liberdade, Quadra 02 lote 04, auto infração 706/2026

O infrator foi autuado e notificado pois constatou-se em diligência, que o imóvel de sua propriedade não está com a limpeza adequada, conforme se comprova com registro fotográfico efetuado, descumprindo assim o disposto no artigo 133 da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003 /2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação e discussão da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

Audiência será realizada no dia 29 de abril de 2026, às 14h, no Plenário Vereador Carlos Alberto Vieira de Lima, na Câmara Municipal de Cambé, situada na Avenida Inglaterra, nº 655.

O evento tem por finalidade assegurar a transparência da gestão fiscal e promover a participação popular no processo de elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 16 de abril de 2026.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 271, de 16 de abril de 2.026.

Relatório Apresentado:

Slide 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ



AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2027

Cambé-PR, Abril de 2026





Slide 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO



Estabelece a conexão entre o planejamento de longo prazo representado pelo Plano Plurianual-PPA e as ações necessárias no dia-a-dia concretizadas no orçamento anual.



Slide 3

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO



Slide 4

SUA ELABORAÇÃO FOI DETERMINADA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Inciso II e § 2º do artigo 165, da CF





Slide 5

BASE LEGAL



- ▶ Constituição Federal, Art. 165, Parágrafo 2º;
- ▶ Art. 4º da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de Maio de 2.000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- ▶ Lei Orgânica do Município.
- ▶ Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN)



Slide 6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO



ESTRUTURA DO PROJETO DE LEI

- ▶ Texto da Lei
- ▶ Anexos



Slide 7

COMPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO



- ▶ Mensagem de Lei encaminhando o projeto de lei ao Legislativo;
- ▶ Disposições preliminares;
- ▶ Metas e prioridades da administração municipal;
- ▶ Organização e estrutura dos orçamentos;
- ▶ Diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- ▶ Diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- ▶ Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- ▶ Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- ▶ Das disposições finais.





Slide 8

**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

ANEXOS DA LDO

- ▶ Anexo de Metas Fiscais;
- ▶ Anexo de Riscos Fiscais;
- ▶ Demonstrativo de Obras em Andamento;
- ▶ Avaliação da situação financeira e atuarial do Plano de Previdência;
- ▶ Anexo de Metas e Prioridades;



Slide 9

**ANEXOS
METAS FISCAIS**





Slide 10

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA FORAM UTILIZADOS CRITÉRIOS

Parâmetros Macroeconômicos

INDICADORES ECONÔMICOS	2026	2027	2028	2029
Inflação Média (% anual)	3,91	3,80	3,50	3,50
PIB Brasil (%)	1,82	1,80	2,00	2,00
IGP-M (%)	3,18	4,00	3,80	3,70
Taxa Selic (%) – MÉDIA	12,00	10,50	10,00	9,50

FONTE: BACEN – Banco Central – Sistema de Expectativas de Mercado (Série FOCUS) em 06/03/2026

Visando manter uma política fiscal equilibrada, na elaboração das metas fiscais anuais para a LDO, correspondente aos anos de 2027, 2028 e 2029, foi adotado o cenário macroeconômico, metodologias de cálculos, como referência para a projeção das receitas, com base na arrecadação de exercícios anteriores, valores orçados e reestimados para 2026, bem como as perspectivas de desenvolvimento da economia para os próximos anos.

Slide 11

RECEITAS

RECEITAS	2027 PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	587.688.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.306.000
IPTU	64.946.000
ISS	43.126.000
ITBI	19.675.000
IRRF	39.000.000
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.559.000
Contribuições	17.019.000
Receita Patrimonial	35.485.000
Aplicações Financeiras (II)	33.926.000
Outras Receitas Patrimoniais	1.559.000
Transferências Correntes	344.933.000
Cota-Parte do FPM	102.960.000
Cota-Parte do ICMS	85.404.000
Cota-Parte do IPVA	18.244.000
Cota-Parte do ITR	2.568.000
Transferências da LC 61/1989	1.252.000
Transferências do FUNDEB	83.307.000
Outras Transferências Correntes	51.218.000
Demais Receitas Correntes	13.945.000
RECEITAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (III)	144.213.000
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	6.626.000
RECEITAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (V)	-
RECEITA TOTAL (VI) = (I + III + IV + V)	738.527.000



Slide 12

DESPESAS	
DESPESAS	2027 PREVISAO
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	557.086.000
Pessoal e Encargos Sociais	289.317.000
Juros e Encargos da Dívida	3.614.000
Outras Despesas Correntes	264.155.000
DESPESAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (II)	95.630.000
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III)	35.728.000
Investimentos	27.577.000
Inversões Financeiras	12.000
Amortização da Dívida	8.139.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (IV)	1.500.000
RESERVA RPPS (V)	48.373.000
DESPESAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (VI)	210.000
DESPESA TOTAL (VII) = (I + II + III + IV + V + VI)	738.527.000

Slide 13

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	2024	2023
TOTAL	445.881.356,67	367.394.142,77	320.659.023,73

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	2024	2023
TOTAL	53.276.950,14	39.745.500,47	78.706.429,44

FONTE: Departamento de Contabilidade – Sistema E-contab. Anexo 14 – Balanço Patrimonial (Consolidado)



Slide 14

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO R.P.P.S.			
Especificações	2023	2024	2025
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	74.539.331,59	77.543.497,22	115.537.722,74
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	59.233.198,54	67.300.698,57	78.712.215,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	15.306.133,05	10.242.798,65	36.825.506,77
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	15.109.109,08	18.369.953,38	22.334.552,31
BENS E DIREITOS DO RPPS	868.606.164,39	874.635.254,64	921.728.955,90

*FONTE: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2023, 2024 e 2025.



Slide 15

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2027 = R\$ 26.591.922,82
FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda





Slide 16

ANEXO DE RISCOS FISCAIS



Passivos contingentes e demais riscos fiscais
R\$ 29.533.825,64

PROVIDÊNCIAS
Contingenciamento de despesas/limitação de empenho / Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias
R\$ 29.533.825,64

FONTE: Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Cambé



Slide 17



LDO 2027



Ata da Audiência Pública:

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2.027

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Cambé a audiência pública destinada à apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o



exercício de 2.027, em conformidade com o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Estiveram presente:

Vereador Odair Paviani, presidente da Câmara Municipal de Cambé;

Vereador André do Carmo;

Vereador Izalino Apolinário Lopes (Pi da Terraplanagem);

Vereador Fernando Lima;

Sr. Gabriel Cândido, secretário municipal de fazenda, representando o prefeito Conrado Scheller;

Sr. Vilson Rico, secretário municipal de auditoria e controle interno;

Sr. Emerson Radigonda, diretor do departamento de planejamento orçamentário;

Sr. Eduardo Anzola Pívaro, contador;

Sr. Thiago Mossini, cerimonialista

Thiago Mossini deu início a Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.027, com leitura do texto: “ Em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz da transparência da gestão fiscal, assim definida, artigo 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal e as versões simplificadas destes documentos. Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos. Esta audiência tem como objetivo apresentar o projeto de lei de diretrizes orçamentárias a LDO elaborado para o exercício de 2027. A Lei de Responsabilidade Fiscal cria condições para a implantação de uma nova cultura gerencial na gestão dos recursos públicos e incentiva o exercício da cidadania, especialmente no que se refere à participação do contribuinte no processo de elaboração das propostas de leis de natureza e do acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e avaliação dos resultados.”

Sr. Thiago Mossini registrou a presença das autoridades, técnicos, demais presentes e passou a palavra ao secretário municipal de fazenda, sr. Gabriel Cândido.

Sr. Gabriel Cândido agradeceu a todos os presentes e fez uma breve introdução ao tema - Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando sua importância e reflexo no acompanhamento e prestação de contas dos quadrimestres futuros.

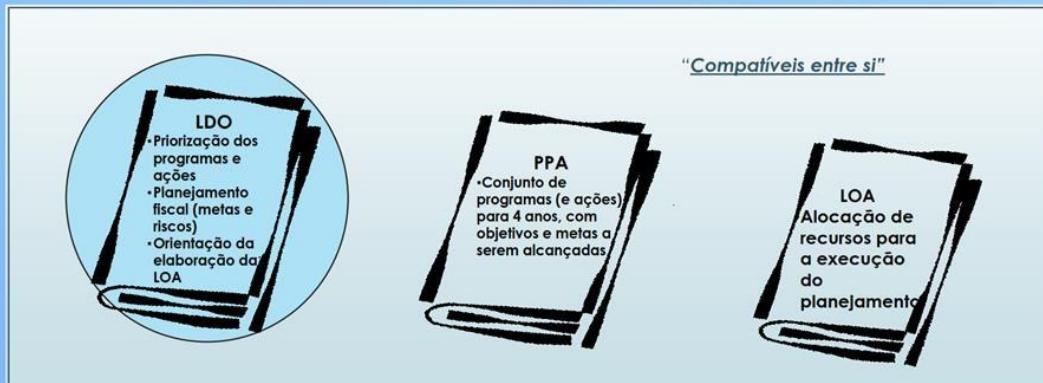
Na sequência, o vereador André do Carmo, relator da CCJ, fez os agradecimentos e declarou aberta a audiência pública.

Sr. Thiago Mossini convidou o sr. Emerson Radigonda, diretor do departamento de planejamento orçamentário, a iniciar a apresentação.

Sr. Emerson apresentou os fundamentos da LDO, explicando sua função de conectar o planejamento de longo prazo (PPA) com as ações necessárias ao dia a dia, concretizadas na lei orçamentária anual (LOA). Foram exibidos os seguintes quadros e anexos:



INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO





**SUA ELABORAÇÃO FOI
DETERMINADA PELA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DE 1988.**

**Inciso II e § 2º do artigo
165, da CF**



BASE LEGAL



- ▶ **Constituição Federal, Art. 165, Parágrafo 2º;**
- ▶ **Art. 4º da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de Maio de 2.000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;**
- ▶ **Lei Orgânica do Município.**
- ▶ **Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN)**





**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - LDO**



ESTRUTURA DO PROJETO DE LEI

- ▶ **Texto da Lei**
- ▶ **Anexos**





COMPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO



- ▶ Mensagem de Lei encaminhando o projeto de lei ao Legislativo;
- ▶ Disposições preliminares;
- ▶ Metas e prioridades da administração municipal;
- ▶ Organização e estrutura dos orçamentos;
- ▶ Diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- ▶ Diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;
- ▶ Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- ▶ Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- ▶ Das disposições finais.





**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - LDO**



ANEXOS DA LDO

- ▶ Anexo de Metas Fiscais;
- ▶ Anexo de Riscos Fiscais;
- ▶ Demonstrativo de Obras em Andamento;
- ▶ Avaliação da situação financeira e atuarial do Plano de Previdência;
- ▶ Anexo de Metas e Prioridades;





MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO



ESTIMATIVA DA RECEITA E DESPESA FORAM UTILIZADOS CRITÉRIOS

Parâmetros Macroeconômicos

INDICADORES ECONÔMICOS	2026	2027	2028	2029
Inflação Média (%anual)	3,91	3,80	3,50	3,50
PIB Brasil (%)	1,82	1,80	2,00	2,00
IGP-M (%)	3,18	4,00	3,80	3,70
Taxa Selic (%) – MÉDIA	12,00	10,50	10,00	9,50

FONTE: BACEN – Banco Central – Sistema de Expectativas de Mercado (Série FOCUS) em 06/03/2026

Visando manter uma política fiscal equilibrada, na elaboração das metas fiscais anuais para a LDO, correspondente aos anos de 2027, 2028 e 2029, foi adotado o cenário macroeconômico, metodologias de cálculos, como referência para a projeção das receitas, com base na arrecadação de exercícios anteriores, valores orçados e reestimados para 2026, bem como as perspectivas de desenvolvimento da economia para os próximos anos.



RECEITAS



RECEITAS	2027 PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	587.688.000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.306.000
IPTU	64.946.000
ISS	43.126.000
ITBI	19.675.000
IRRF	39.000.000
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.559.000
Contribuições	17.019.000
Receita Patrimonial	35.485.000
Aplicações Financeiras (II)	33.926.000
Outras Receitas Patrimoniais	1.559.000
Transferências Correntes	344.933.000
Cota-Parte do FPM	102.960.000
Cota-Parte do ICMS	85.404.000
Cota-Parte do IPVA	18.244.000
Cota-Parte do ITR	2.568.000
Transferências da LC 61/1989	1.252.000
Transferências do FUNDEB	83.307.000
Outras Transferências Correntes	51.218.000
Demais Receitas Correntes	13.945.000
RECEITAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (III)	144.213.000
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	6.626.000
RECEITAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (V)	-
RECEITA TOTAL (VI) = (I + III + IV + V)	738.527.000





DESPESAS



DESPESAS	2027
	PREVISAO
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	557.086.000
Pessoal e Encargos Sociais	289.317.000
Juros e Encargos da Dívida	3.614.000
Outras Despesas Correntes	264.155.000
DESPESAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (II)	95.630.000
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (III)	35.728.000
Investimentos	27.577.000
Inversões Financeiras	12.000
Amortização da Dívida	8.139.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (IV)	1.500.000
RESERVA RPPS (V)	48.373.000
DESPESAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (VI)	210.000
DESPESA TOTAL (VII) = (I + II + III + IV + V + VI)	738.527.000





EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	2024	2023
TOTAL	445.881.356,67	367.394.142,77	320.659.023,73

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	2024	2023
TOTAL	53.276.950,14	39.745.500,47	78.706.429,44

FONTE: Departamento de Contabilidade – Sistema E-contab. Anexo 14 – Balanço Patrimonial (Consolidado)



RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO R.P.P.S.



Especificações	2023	2024	2025
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	74.539.331,59	77.543.497,22	115.537.722,74
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	59.233.198,54	67.300.698,57	78.712.215,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	15.306.133,05	10.242.798,65	36.825.506,77
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	15.109.109,08	18.369.953,38	22.334.552,31
BENS E DIREITOS DO RPPS	868.606.164,39	874.635.254,64	921.728.955,90

*FONTE: RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – 2023, 2024 e 2025.





ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA



2027 = R\$ 26.591.922,82

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda





ANEXO DE RISCOS FISCAIS



Passivos contingentes e demais riscos fiscais

R\$ 29.533.825,64

PROVIDÊNCIAS

Contingenciamento de despesas/limitação de empenho /
Abertura de créditos adicionais a partir da redução de
dotação de despesas discricionárias

R\$ 29.533.825,64

FONTE: Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Cambé

Após a apresentação, Sr. Emerson colocou-se à disposição para esclarecimentos. Sr. Odair Paviani, vereador, solicitou ao secretário de fazenda explicações sobre os valores que compõe a renúncia de receita. Sr. Gabriel Cândido, secretário municipal de fazenda explica que o detalhamento do valor da renúncia de receita está devidamente demonstrado no texto completo desse Projeto de Lei, com as previsões devidamente corrigidas monetariamente. Sendo:

- Isenção social
- Isenção Hortas
- Lei de incentivo a adimplência (descontos nos parcelamentos): cálculo estimado através de análise do histórico
- Lei 2675/2014 – Utilidade Pública (exceto imunidades)
- Incentivo ao empreendedorismo (antigo)
- ITBI
- Apoio a política habitacional
- Incentivo ao empreendedorismo (novo)
- Taxas, alvarás de Licença – Lei de Utilidade Pública
- Previsão de REFIS

O vereador sr. Odair Paviani questionou também sobre o aumento dos gastos com despesas de pessoal, visto que a diminuição na arrecadação devido a mudanças nas legislações de alguns impostos (exemplo IPVA) tornou a situação preocupante com relação aos índices de pessoal estipulados em lei. Outra situação colocada foi com relação a várias categorias da prefeitura que lutam por alguma possibilidade de valorização profissional, tais como psicólogos, auxiliar de enfermagem, coletores. A



administração possui algum tipo de estudo para melhorar e/ou estruturar carreiras e categorias que constantemente se manifestam aos vereadores?

Gabriel Cândido apresentou a projeção de queda de 27% na arrecadação do IPVA, visto que é umas das principais receitas do município.

Com relação ao índice de pessoal, o secretário de fazenda acredita que será uma luta constante entre atender as reivindicações das categorias e manter os índices dentro das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esclareceu que o limite prudencial é 48% e o ideal é manter abaixo de 51,3% para evitar qualquer tipo de sanção. Gabriel Cândido disse que a administração trata o assunto com muita responsabilidade, considerando externalidades, governo Estadual e Federal.

Sr. Vilson Rico, secretário municipal de auditoria e controle interno, informou que a administração faz o planejamento dentro do conceito da arrecadação e os pisos das categorias estão sendo cumpridos, inclusive são inseridos na previsão orçamentária. Porém, algumas situações podem ocorrer, tais como: divergências devido a metodologia de cálculo adotada pela prefeitura ser diferente da metodologia de cálculo adotada pelo governo Federal para estipular o novo piso. Outra situação: o relatório do BACEN – Boletim Focus utilizado para cálculo das previsões não se concretiza ao longo do tempo ou sofre variações relevantes que impactam e prejudicam o planejamento.

Vilson informou que essas situações causam uma certa instabilidade no processo de planejamento, mas que os pisos estão sendo cumpridos e a prioridade sempre são as despesas mandatórias: folha de pagamento; obrigação da dívida, pagamento dos aportes. A administração está atenta, planejando e buscando a preservação do equilíbrio e estabilidade da prefeitura.

Gabriel Cândido complementou dizendo que o assunto foi abordado na reunião do comitê gestor e que a atual administração se mostra preocupada em atender e melhorar as demandas e reivindicações dos servidores públicos, mas que esse processo é gradativo e deve ser levado com muita responsabilidade. Primeiramente a administração se preocupa em cumprir o que a lei determina e paralelamente a isso, avalia e procura atender as demandas dentro das possibilidades, de forma responsável e sem colocar em risco a governabilidade da gestão. Também foi enfatizado que a atual administração sempre tem garantido a reposição inflacionária e ampliou o auxílio alimentação a outras categorias antes não atendidas.

Sr. Odair Paviani disse que a casa tem acompanhado o comprometimento do executivo frente ao assunto e, para encerrar, questiona sobre a correção da planta genérica de valores para cálculo do IPTU. Se a secretaria de fazenda elaborou um estudo contendo informações de quantos contribuintes procuraram a isenção, quantos tiveram isenção (total, parcial)? Enfim, será elaborado um projeto de lei para corrigir e melhorar a cobrança para os próximos anos?

Sr. Gabriel Cândido comentou que a lei é de 2005 e cabe algumas alterações para aplicação nos próximos exercícios. A secretaria de fazenda está desenvolvendo estudos para adequações e melhorias na lei e o projeto será primeiramente discutido com o prefeito e encaminhado para apreciação na Câmara.

Sr. Fernando Lima, vereador, fez 03 questionamentos: 1) Questionou se o aumento na arrecadação do IPTU compensará a perda de 27% do IPVA. 2) Questionou sobre a estimativa da receita de R\$738.000.000,00 ser igual a estimativa da despesa. Como resolver os erros, exemplos: estimativa da receita maior do que se concretizou ou



estimativa da despesa menor do que de fato se realizou. 3) Evolução do patrimônio líquido do RPPS que reduziu de forma significativa de 2023 para 2024, qual o motivo? Sr. Gabriel Cândido, secretário de fazenda, responde: 1) A expectativa é que sim, possivelmente a arrecadação do IPTU cobrirá a perda de arrecadação do IPVA, mas o mesmo não pode ser dito com relação às perdas referentes ao IRPF. Números mais exatos da arrecadação do IPTU 2026 será possível após o dia 15 de maio.

Sr. Eduardo Pívaro, contador, segue respondendo os questionamentos: 2) A previsão da Receita e Despesa na elaboração do orçamento são iguais devido a própria metodologia do orçamento, onde primeiramente estima-se a receita para então a despesa ser fixada. A própria LRF exige a transparência, de forma que fique claro os valores disponíveis para se trabalhar as despesas continuadas e os investimentos. Porém, imprevistos podem ocorrer, tais como queda na arrecadação, novas despesas e outras situações, onde deve ser demonstrado o que será contingenciado. Nesse projeto de lei da LDO existe um artigo que define as regras, caso seja necessário o contingenciamento de recursos. Esse acompanhamento será feito através de futuras audiências para apresentação do fechamento dos quadrimestres. 3) Com relação a queda na evolução do PL do RPPS de 2023 para 2024: o cálculo atuarial apresentou um aumento no passivo previdenciário futuro, ou seja, uma despesa maior com aposentados futuros. Diante disso, em 2025 veio uma lei de parcelamento do déficit previdenciário, onde a prefeitura possuía 21 anos de pagamento dos aportes. Após o parcelamento, passou de 21 para 35 anos, trazendo um novo cálculo e despesa futura prevista mais adequada à realidade do município. Também houve uma mudança nessa nova lei, que tirou a metodologia que pagava anualmente os juros e uma parte da amortização, para que futuramente seja possível ver o déficit zerar. Essa lei foi aprovada nessa Câmara no ano passado e refletiu no ano de 2025, demonstrando uma recuperação do valor do patrimônio líquido. Gabriel Cândido complementou lembrando que tudo está evidenciado na LDO e a própria Constituição determina a conduta a ser tomada diante de cada situação que venha a sair do controle.

Sr. Jackson, advogado, questionou sobre o orçamento participativo, se Cambé adota ou não essa ferramenta de gestão democrática e questionou sobre os investimentos apontados na LDO para 2027. O que compõe esse valor e quais são as metas?

Sr. Gabriel Cândido responde que a participação popular no orçamento é um tema que progrediu em poucos municípios e algumas cidades estão mais evoluídas, como o caso de Londrina. Aqui no município de Cambé, o tema está em construção e hoje o orçamento é elaborado através das secretarias. Cada secretaria capta as informações através dos conselhos, das reuniões comunitárias, controles próprios, das necessidades dos cidadãos e levam para discussão do orçamento. Também tem as audiências públicas que são abertas à população, mas até por determinações do Tribunal de Contas, através dos questionários do ProGov, o tema passa por adequações e ainda há muito a ser feito para a efetiva participação da população na elaboração do orçamento.

Sr. Vilson Rico complementa que devido ao processo de digitalização das informações, hoje existe uma maior preocupação com relação às políticas públicas, se atendem efetivamente as demandas da população. Porém, isso exige maior participação das pessoas e consequentemente o preparo da comunidade para opinar e participar. Isso está sendo construído para que as reuniões ocorram de forma produtiva e dentro da realidade do município. Sr. Eduardo Pívaro, contador, respondeu sobre as despesas de capital, na ordem de vinte e sete milhões para investimentos. Esclareceu que o valor engloba obras,



aquisição de terrenos e compra de equipamentos. Explicou que esse valor é relativamente baixo porque há obras que estão em andamento e o cronograma engloba mais de um exercício, sendo na maioria valores de contrapartida que são pagos com recursos livres.

Sra. Gesielene, psicóloga, questionou sobre a melhoria salarial para a classe dos psicólogos, que encontra-se defasado e disse não ter recebido reajuste adequado desde o ano de 1999. Questiona sobre a perspectiva para o próximo ano, o que pode ser feito para serem valorizados?

Sr. Gabriel Cândido agradeceu a participação da psicóloga, ainda que o assunto tratado fuja do tema, pois a LDO trata das diretrizes orçamentárias para futura elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual). Respondeu que o assunto está sendo tratado junto com a secretaria de administração e governo porque envolve os recursos humanos juntamente com uma decisão de governo. O que pode ser dito do ponto de vista orçamentário é que será analisado com responsabilidade, de forma a não comprometer os índices de pessoal e outras obrigações determinadas em lei. Reconhece que a reivindicação da classe é justa e a administração estuda o caso, mas enfatiza que as elevações/ progressões salariais para todos os servidores e os ajustes inflacionários estão sendo cumpridos pela administração. Resumindo, as demandas sempre são tratadas e discutidas junto a administração, seguindo prioritariamente o que a legislação determina e depois verificando e ajustando demais possibilidades frente a diversas demandas de várias categorias. Dentre diversas demandas em análise, cada categoria tem suas justificativas e todas são legítimas e plausíveis, mas é preciso colocar na balança orçamentária essa análise e avaliar tudo com atenção e responsabilidade. O que a lei determina é prioridade.

Encerradas as manifestações, o mestre de cerimônias, Sr. Thiago Mossini, finalizou a audiência pública agradecendo a presença de todos.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

Assinado eletronicamente por:

- * THIAGO MOSSINI BALBINO DOS SANTOS (***.237.788-**) em 21/05/2026 15:31:45 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * GABRIEL CANDIDO (***.851.459-**) em 21/05/2026 16:25:12 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * VILSON RICO (***.060.509-**) em 22/05/2026 09:21:22 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * EDUARDO ANZOLA PIVARO (***.747.599-**) em 25/05/2026 14:26:40 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * EMERSON RADIGONDA (***.598.469-**) em 27/05/2026 10:59:41 com assinatura avançada (AC Ciga v2)
- * ODAIR JOSE PAVIANI (***.521.159-**) em 30/07/2026 14:52:13 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ANDRE LUIS BORSATO GARCIA (***.241.639-**) em 31/07/2026 08:59:32 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * FERNANDO DOS SANTOS LIMA (***.877.489-**) em 05/08/2026 10:18:13 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * IZALINO APOLINARIO LOPES (***.052.549-**) em 10/08/2026 11:23:08 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço: <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/e096fa21-4202-4a20-b2a0-69f6060f44c5>



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

